

DECRETO Nº 9.910
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

***ADOA MEDIDAS DESTINADAS À
GARANTIA DA SEGURANÇA NOS
FESTEJOS DE ANO-NOVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, ficam adotadas as seguintes medidas destinadas à garantia da segurança nos festejos de Ano-Novo:

I – proibição de estacionamento de veículos nas Avenidas Presidente Wilson, Vicente de Carvalho e Bartolomeu de Gusmão, nos trechos a serem definidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos), das 8h de 31 de dezembro de 2022 às 6h de 1º de janeiro de 2023;

II – proibição do funcionamento do comércio ambulante na orla das praias, quiosques e barracas de praia, das 19h de 31 de dezembro de 2022 às 6h de 1º de janeiro de 2023;

III – proibição de montagem ou instalação de barracas, tendas ou equipamentos afins nos jardins e na faixa de areia da orla das praias, das 19h de 31 de dezembro de 2022 às 6h de 1º de janeiro de 2023, ressalvadas as barracas credenciadas perante a Secretaria Municipal de Esportes, com autorização específica de funcionamento após às 19h de 31 de dezembro de 2022, e as destinadas à prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. As barracas credenciadas referidas no inciso III do “caput” ficam autorizadas a funcionar, para atividades sociais, até 3h de 1º de janeiro de 2023, com utilização de aparelhos de som ou instrumentos musicais até 2h do mesmo dia.

Art. 2º O descumprimento das medidas previstas neste decreto sujeita os infratores às sanções previstas na legislação em vigor.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As Secretarias Municipais e a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos) poderão expedir atos para instruir a execução deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento